

Portaria, ficará sob a fiscalização do médico veterinário da ULSA de Chopinzinho.

Art. 3º - A funcionária autorizada deverá atentar-se para as condições estabelecidas pela ADAPAR para a realização dos serviços.

Art. 4º - A autorização será cancelada pela ADAPAR se a funcionária infringir dispositivo ou norma legal correlata à matéria, bem como praticar ato que, a critério da ADAPAR, seja incompatível com o objeto da autorização.

Art. 5º - Ficam canceladas as Portaria nº 327, de 23 de outubro de 2019 e a nº 181, de 11 de agosto de 2020.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Registre-se.

Publique-se.

OTAMIR CESAR MARTINS
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 114, DE 16 DE ABRIL DE 2024.

Autoriza funcionário do Sindicato Rural de Reserva emitir Guias de Trânsito Animal – GTA, boletos de taxas da ADAPAR e efetuar lançamentos no banco de dados da ADAPAR de comprovantes de vacinação.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ - ADAPAR, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 18, inciso II, do anexo ao que se refere o Decreto nº 4.377, de 24 de abril de 2012, e em conformidade com o inciso I, do artigo 3º, da Lei nº 17.026, de 20 de Dezembro de 2011, e

Considerando o disposto no capítulo II, do Decreto Federal nº 5.741, de 30 de março de 2.006, em especial a Seção IV, artigos 23, §1º, inciso IV, 24 e 25 c/c a Instrução Normativa nº 18, de 18 de julho de 2.006, do MAPA.

Considerando o Termo de Colaboração nº 001/2024 celebrado entre a Adapar e a Federação da Agricultura do Estado do Paraná - FAEP.

Considerando a necessidade de autorizar funcionários de Sindicatos Rurais para a emissão de Guia de Trânsito Animal – GTA, boletos de taxas da ADAPAR e efetuar lançamentos no banco de dados da ADAPAR de comprovantes de vacinação e, em atendimento ao solicitado por intermédio do

Termo de Adesão nº 60/2024, do Sindicato Rural de Reserva.

RESOLVE:

Art. 1º - **Autorizar** os seguintes funcionários, conforme abaixo identificada, a emitir Guias de Trânsito Animal - GTA, boletos de taxas da ADAPAR e efetuar lançamentos de comprovantes de vacinação:

Município	Funcionário Autorizado	RG nº	Sindicato	Protocolo SID/ADAPAR nº
Reserva	Ana Laís Martins Pereira	12.847.462-9	Sindicato Rural de Reserva	21.996.978-3
Reserva	Leandro Andrade Souza	4.903.159-9	Sindicato Rural de Reserva	21.996.978-3

Art. 2º - A autorização concedida aos funcionários especificados nesta Portaria, ficará sob a fiscalização do médico veterinário da ULSA de Reserva.

Art. 3º - Os funcionários autorizados deverá atentar-se para as condições estabelecidas pela ADAPAR para a realização dos serviços.

Art. 4º - A autorização será cancelada pela ADAPAR se a funcionária infringir dispositivo ou norma legal correlata à matéria, bem como praticar ato que, a critério da ADAPAR, seja incompatível com o objeto da autorização.

Art. 5º - Fica revogada a Portaria nº 201, de 23 de junho de 2023.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Registre-se.

Publique-se.

OTAMIR CESAR MARTINS
Diretor Presidente

40159/2024

Secretaria das Cidades

PORTARIA Nº 020/2024-SECID

O SECRETÁRIO DE ESTADO DAS CIDADES, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei nº 21.352/23, bem como no Decreto Estadual nº 4667/2024, neste ato representado pelo Diretor-Geral, com poderes a si delegados pela Resolução nº 022/2023/SECID e considerando a documentação em anexo ao protocolo sob nº 22.043.170-3

RESOLVE,

Art. 1º Na forma do disposto na Resolução nº 011/2024-SECID, que instituiu as gestões técnica e administrativa no âmbito dos contratos de projetos e obras desta Secretaria, nomear os seguintes gestores para os contratos constantes no Quadro abaixo:

REGIONAL: CAMPOS GERAIS - RCG				
CONTRATO	TIPO	OBJETO	GESTOR TÉCNICO	GESTOR ADMINISTRATIVO
CA 23/2657	CONSTRUÇÃO	CONSTRUÇÃO DO CONSELHO TUTELAR – IMBITUVA	João Alfredo Thomé, RG 1.948.605-2, CREA-PR 14.454-D	Elisângela Machado Vargas, RG 5.850.585-43
CA 23/2659	CONSTRUÇÃO	CONSTRUÇÃO DO CONSELHO TUTELAR – JAGUARIAÍVA	João Alfredo Thomé, RG 1.948.605-2, CREA-PR 14.454-D	Elisângela Machado Vargas, RG 5.850.585-43
CA 23/3027	CONSTRUÇÃO	CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS - RESERVA	João Alfredo Thomé, RG 1.948.605-2, CREA-PR 14.454-D	Elisângela Machado Vargas, RG 5.850.585-43
CA 22/5072	REPAROS	3º REGIONAL DE SAÚDE - PONTA GROSSA	João Alfredo Thomé, RG 1.948.605-2, CREA-PR 14.454-D	Elisângela Machado Vargas, RG 5.850.585-43

REGIONAL: CENTRO OESTE - RCO				
CONTRATO	TIPO	OBJETO	GESTOR TÉCNICO	GESTOR ADMINISTRATIVO
CA 23/2610	CONSTRUÇÃO	CONSTRUÇÃO DO CONSELHO TUTELAR (POLO I) - GUARAPUAVA	José Luiz Cieslack, RG 4.315.317-0, CREA-PR 29.034/D	Elisângela Machado Vargas, RG 5.850.585-43
CA 23/2615	CONSTRUÇÃO	CONSELHO TUTELAR - PRUDENTÓPOLIS	José Luiz Cieslack, RG 4.315.317-0, CREA-PR 29.034/D	Elisângela Machado Vargas, RG 5.850.585-43

REGIONAL: LESTE - RLE				
CONTRATO	TIPO	OBJETO	GESTOR TÉCNICO	GESTOR ADMINISTRATIVO
CA 22/1198	REFORMA	EXECUÇÃO DA REFORMA E ADEQUAÇÕES DAS INSTALAÇÕES DO POSTO 1 E UTI DO HOSPITAL DO TRABALHADOR - HT, INTEGRANTE DO COMPLEXO HOSPITALAR DO TRABALHADOR - CHT - CURITIBA	Cynthia Aparecida de Lima, RG 9.381.337-5, CREA-PR 109.340-D	Elisângela Machado Vargas, RG 5.850.585-43

CA 22/6708	REPAROS	REPAROS NA DELEGACIA DE DELITOS DE TRÁNSITO DE CURITIBA	Cinthia Aparecida de Lima, RG 9.381.337-5, CREA-PR 109.340-D	Elisângela Machado Vargas, RG 5.850.585-43
CA 23/3964	REPAROS	SEDE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ - ADAPAR - CURITIBA	Cinthia Aparecida de Lima, RG 9.381.337-5, CREA-PR 109.340-D	Elisângela Machado Vargas, RG 5.850.585-43
CA 22/7024	CONSTRUÇÃO	SEDE DA RONDAS OSTENSIVAS DE NATUREZA ESPECIAL - RONE	Cinthia Aparecida de Lima, RG 9.381.337-5, CREA-PR 109.340-D	Elisângela Machado Vargas, RG 5.850.585-43
CA 23/6766	INSTALAÇÃO	INSTALAÇÃO DE GRADIL SOBRE MURO DO 9º BATALHÃO DA POLÍCIA MILITAR - PARANAGUÁ	Cinthia Aparecida de Lima, RG 9.381.337-5, CREA-PR 109.340-D	Elisângela Machado Vargas, RG 5.850.585-43
CA 23/3051	REPAROS	REPAROS NA SEDE DO SERVIÇO DE AÇÃO SOCIAL DA POLÍCIA MILITAR	Cinthia Aparecida de Lima, RG 9.381.337-5, CREA-PR 109.340-D	Elisângela Machado Vargas, RG 5.850.585-43
CA 22/6298	REPAROS	PALÁCIO IGUAÇU - CURITIBA	Cinthia Aparecida de Lima, RG 9.381.337-5, CREA-PR 109.340-D	Elisângela Machado Vargas, RG 5.850.585-43
CA 22/7023	CONSTRUÇÃO	SEDE DO BATALHÃO DE OPERAÇÕES ESPECIAIS - BOPE	Cinthia Aparecida de Lima, RG 9.381.337-5, CREA-PR 109.340-D	Elisângela Machado Vargas, RG 5.850.585-43
CA 22/4240	REFORMA	REFORMA NA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA - CURITIBA	Cinthia Aparecida de Lima, RG 9.381.337-5, CREA-PR 109.340-D	Elisângela Machado Vargas, RG 5.850.585-43
CA 22/1504	PROJETO E CONSTRUÇÃO	BATALHÃO DE POLÍCIA ESCOLAR COMUNITÁRIA - BPEC	Cinthia Aparecida de Lima, RG 9.381.337-5, CREA-PR 109.340-D	Elisângela Machado Vargas, RG 5.850.585-43
CA 23/2614	CONSTRUÇÃO	CONSELHO TUTELAR - FAZENDA RIO GRANDE	Cinthia Aparecida de Lima, RG 9.381.337-5, CREA-PR 109.340-D	Elisângela Machado Vargas, RG 5.850.585-43
CA 23/2654	CONSTRUÇÃO	CONSELHO TUTELAR - CAMPO LARGO	Cinthia Aparecida de Lima, RG 9.381.337-5, CREA-PR 109.340-D	Elisângela Machado Vargas, RG 5.850.585-43
CA 23/6669	CONSTRUÇÃO	CONCLUSÃO CENTRO DA JUVENTUDE - PARANAGUÁ	Cinthia Aparecida de Lima, RG 9.381.337-5, CREA-PR 109.340-D	Elisângela Machado Vargas, RG 5.850.585-43
CA 17/2717	CONSTRUÇÃO	ESCOLA DO CORPO DE BOMBEIROS	Cinthia Aparecida de Lima, RG 9.381.337-5, CREA-PR 109.340-D	Elisângela Machado Vargas, RG 5.850.585-43
CA 22/4000	REPAROS	UNIDADE DA POLÍCIA CIENTÍFICA - CURITIBA	Cinthia Aparecida de Lima, RG 9.381.337-5, CREA-PR 109.340-D	Elisângela Machado Vargas, RG 5.850.585-43
CA 20/0418	AMPLIAÇÃO E REFORMA	CENTRO REGIONAL DE ESPECIALIDADES - CRE KENNEDY	Cinthia Aparecida de Lima, RG 9.381.337-5, CREA-PR 109.340-D	Elisângela Machado Vargas, RG 5.850.585-43

REGIONAL: NORTE - RNO

CONTRATO	TIPO	OBJETO	GESTOR TÉCNICO	GESTOR ADMINISTRATIVO
* CA 23/2666	CONSTRUÇÃO	CONSELHO TUTELAR - MARINGÁ	Gustavo Vidor Godoi, RG 14.750.463-2, CREA-PR 129.174-D	Elisângela Machado Vargas, RG 5.850.585-43

REGIONAL: OESTE - ROE

CONTRATO	TIPO	OBJETO	GESTOR TÉCNICO	GESTOR ADMINISTRATIVO
CA 23/0632	REPAROS	PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PGE - FOZ DO IGUAÇU	Ricardo Ceola, RG 7.219.033-5, CAU A 107.252-8	Elisângela Machado Vargas, RG 5.850.585-43
CA 21/4999	CONSTRUÇÃO	BATALHÃO DE POLÍCIA DE FRONTEIRA - MARECHAL CÂNDIDO RONDON	Ricardo Ceola, RG 7.219.033-5, CAU A 107.252-8	Elisângela Machado Vargas, RG 5.850.585-43
CA 20/3597	AMPLIAÇÃO	PENITENCIÁRIA INDUSTRIAL DE CASCAVEL	Ricardo Ceola, RG 7.219.033-5, CAU A 107.252-8	Elisângela Machado Vargas, RG 5.850.585-43
CA 23/3917	CONSTRUÇÃO	CONSTRUÇÃO DO CONSELHO TUTELAR - CASCAVEL	Ricardo Ceola, RG 7.219.033-5, CAU A 107.252-8	Elisângela Machado Vargas, RG 5.850.585-43
CA 19/2847	REPAROS	PENITENCIÁRIA ESTADUAL DE FOZ DO IGUAÇU - PEF II	Ricardo Ceola, RG 7.219.033-5, CAU A 107.252-8	Elisângela Machado Vargas, RG 5.850.585-43
CA 22/3850	REPAROS	PENITENCIÁRIA INDUSTRIAL DE CASCAVEL - PIC	Ricardo Ceola, RG 7.219.033-5, CAU A 107.252-8	Elisângela Machado Vargas, RG 5.850.585-43
CA 22/0980	CONSTRUÇÃO	DELEGACIA CIDADÃ PADRÃO II - GUAÍRA	Ricardo Ceola, RG 7.219.033-5, CAU A 107.252-8	Elisângela Machado Vargas, RG 5.850.585-43
CA 23/6854	REPAROS	UNIDADE LOCAL DE SANIDADE AGROPECUÁRIA - ULSA - MEDIANEIRA	Ricardo Ceola, RG 7.219.033-5, CAU A 107.252-8	Elisângela Machado Vargas, RG 5.850.585-43

REGIONAL: SUL - RSU

CONTRATO	TIPO	OBJETO	GESTOR TÉCNICO	GESTOR ADMINISTRATIVO
* CA 23/2649	CONSTRUÇÃO	CONSELHO TUTELAR - SÃO MATEUS DO SUL	João Alfredo Thomé, RG 1.948.605-2, CREA-PR 14.454-D	Elisângela Machado Vargas, RG 5.850.585-43

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 22 de abril de 2024.

Valdomiro Hrysay
Diretor Geral
Secretaria de Estado das Cidades

40259/2024

Secretaria da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

(REPUBLIÇÃO COM CORREÇÃO)

RESOLUÇÃO Nº 37/2024 - SETI, DE 1 DE ABRIL DE 2024

Renova o reconhecimento do Curso de Graduação em Nutrição - Bacharelado, ofertado no *Campus* Cedeteg, pela Universidade Estadual do Centro-Oeste - UNICENTRO.

O Secretário de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, no uso

de suas atribuições legais, considerando os dispositivos da Lei Estadual nº 21.352, de 01 de janeiro de 2023, do Decreto 03 e do Decreto 20, ambos de 1º de janeiro de 2023, e tendo em vista a delegação de competência contida no Decreto nº 4245, de 17 de março de 2020, que alterou a redação do Decreto Estadual nº 1419, de 23 de maio de 2019, nos termos da Deliberação nº 006/20-CEE/PR, considerando o contido na Resolução nº 21/24-SETI, que homologou o Parecer CEE/CES nº 02/24, e o contido no protocolado nº 21.079.637-1,

RESOLVE